

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – SME/MAMONAS

**QUARTA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA –
PROFESSOR(A) REGENTE E PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO
ESPECIAL)**

A **Secretaria Municipal de Educação de Mamonas/MG**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público educacional, com provimento de vagas remanescentes após a primeira sessão pública de designação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Mamonas/MG;

CONSIDERANDO o Concurso Público vigente – Edital nº 002/2023, homologado em 28/10/2024;

CONSIDERANDO a Lista de Classificação da Designação formada na Primeira Sessão Pública de Designação;

TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** para fins de **QUARTA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO**, obedecendo rigorosamente às regras abaixo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação para participação em quarta Sessão Pública de Designação destinada à contratação temporária de:

a) **Professor(a) Regente** – para turmas remanescentes não preenchidas pelos professores efetivos após a distribuição regular; e

1.2 As vagas a serem ofertadas, com unidade/turno, constarão de **Quadro de Vagas no anexo I deste edital**.

1.3 As convocações ocorrerão conforme disponibilidade de vagas/necessidade, com lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DESIGNAÇÃO (DATA, HORÁRIO E LOCAL)

2.1 A **Sessão Pública de Designação** ocorrerá em:

- Data: 11 de março de 2026
- Horário: 14h00
- Local: Secretaria Municipal de Educação (Prédio da Prefeitura – Rua José Gomes Lira, 43, Centro, Mamonas-MG).

2.2 Recomenda-se que os candidatos compareçam com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, para conferência documental e assinatura da lista de presença.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

3.1 A designação obedecerá rigorosamente:

- I – A ordem de classificação da Lista formada na Primeira Designação;
- II – A disponibilidade de vagas no momento da escolha.

3.2 O candidato poderá escolher apenas uma vaga.

4. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE DESIGNAÇÃO (CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS)

4.1 A Sessão Pública de Designação observará o seguinte rito, com vistas a assegurar a publicidade, a organização e a estrita observância da ordem de classificação do concurso vigente:

I – Abertura do portão (14h00)

II – Fechamento do portão (14h20)

III – Chamada pública e escolha de vaga (a partir das 14h20)

- a) Encerrado o prazo, terá início, **a partir das 14h20**, a **chamada pública** dos candidatos **habilitados**, para fins de **escolha de vaga**, utilizando-se a **Lista de Classificação da Designação** formada na primeira sessão de designação;
- b) A chamada obedecerá, de forma rígida e sucessiva, a **ordem de classificação da Designação, formada na primeira sessão de designação, através da classificação** do concurso vigente, sendo assegurado ao candidato mais bem classificado o direito de **escolher primeiro** dentre as vagas disponíveis no momento;
- c) A documentação do candidato será **verificada** no ato. Constatada a regularidade, o candidato será considerado **aprovado para contratação**;
- d) Realizada a escolha, o candidato será encaminhado aos procedimentos administrativos subsequentes para formalização da contratação temporária, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Para garantir a transparência do ato, a lista formada no credenciamento poderá ser afixada e/ou lida em sessão, antes do início das escolhas, permanecendo disponível para consulta pelos presentes.

5. DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA QUARTA DESIGNAÇÃO

5.1 Poderão participar **EXCLUSIVAMENTE** desta quarta Sessão de Designação:

I – Os candidatos que constam na **Lista de Classificação da Designação formada na Primeira Sessão Pública de Designação**;

II – Que **ainda não tenham sido designados** na Primeira Sessão ou em convocações posteriores decorrentes dela.

5.2 É **VEDADA** a participação:

I – De candidatos que não constaram na lista formada na Primeira Designação;

II – De candidatos que já tenham sido designados para qualquer vaga decorrente da Primeira Designação.

5.3 O objetivo desta quarta Designação é oportunizar a escolha de vagas remanescentes **exclusivamente aos candidatos ainda não contemplados com designação**.

6. DO COMPARECIMENTO, CHAMADA E DESISTÊNCIA

6.1. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente e permanecer no local até sua chamada.

6.2 No momento da chamada, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto e assinar os registros exigidos.

6.3 A não localização do candidato no momento de sua chamada, a recusa expressa ou a não apresentação da documentação mínima importará **desistência da designação naquela sessão**, passando-se imediatamente à convocação do próximo classificado.

6.4 Caso o candidato compareça após sua chamada, somente poderá escolher vaga **se ainda houver vaga disponível** e se a organização entender viável o aproveitamento, sem prejuízo da ordem e da publicidade do ato (conforme regra administrativa adotada pelo Município).

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PARA HABILITAÇÃO NA DESIGNAÇÃO)

7.1 Permanecem exigidos os mesmos documentos previstos no edital da Primeira Designação.

7.2 A ausência de documentação impedirá a designação, sendo convocado o próximo candidato.

8. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será temporária, pelo prazo e condições definidos na legislação municipal aplicável e contrato administrativo, perdurando enquanto existir a necessidade temporária que a justificou.

8.2 O candidato designado será encaminhado para as etapas administrativas subsequentes, inclusive exames admissionais (se exigidos), assinatura contratual e apresentação na unidade escolar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital será publicado nos meios oficiais do Município e poderá ser complementado por comunicados e retificações.

9.2 A Sessão pública de designação de que trata este edital será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, e por comissão por ela instituída.

9.3 Com vistas a garantir a regularidade, a transparência e o registro formal dos atos praticados na Sessão Pública de Designação, **todos os candidatos presentes e credenciados deverão permanecer no recinto até o encerramento da sessão**, quando será lavrada a **Ata da Designação**, contendo a relação dos participantes, a ordem de chamada, as escolhas realizadas e eventuais ocorrências. **Ao final, será obrigatória a assinatura da ata por todos os presentes**, como condição de validação do registro e ciência dos atos, sob pena de anotação de recusa/ausência no documento, para fins de controle administrativo.

9.4 Nos termos do **art. 5º da Resolução nº 02/2025 da 11/02/2022**, da Secretaria Municipal de Educação, **o(a) professor(a) que tenha atuado na unidade de ensino no ano letivo anterior e venha a ser novamente convocado(a)/designado(a) para o ano corrente deverá, obrigatoriamente, escolher/ser designado(a) para turma diversa daquela em que atuou no ano passado**, vedada a permanência na mesma turma.

9.5 A vedação prevista no tópico anterior **somente poderá ser excepcionalmente afastada** caso, no momento da escolha, **não exista outra turma disponível e compatível**, hipótese em que a designação para a mesma turma do ano anterior poderá ocorrer **por necessidade do serviço**, com **registro expresso em ata**.

9.6 Todas as regras do edital da primeira designação permanecem inalteradas, e plenamente vigentes para produção de efeitos na presente designação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as regras do concurso vigente e a legislação municipal aplicável.

Mamonas-MG, 09 de março de 2026.

Sirlene Perpétua Oliveira

Secretária Municipal de Educação

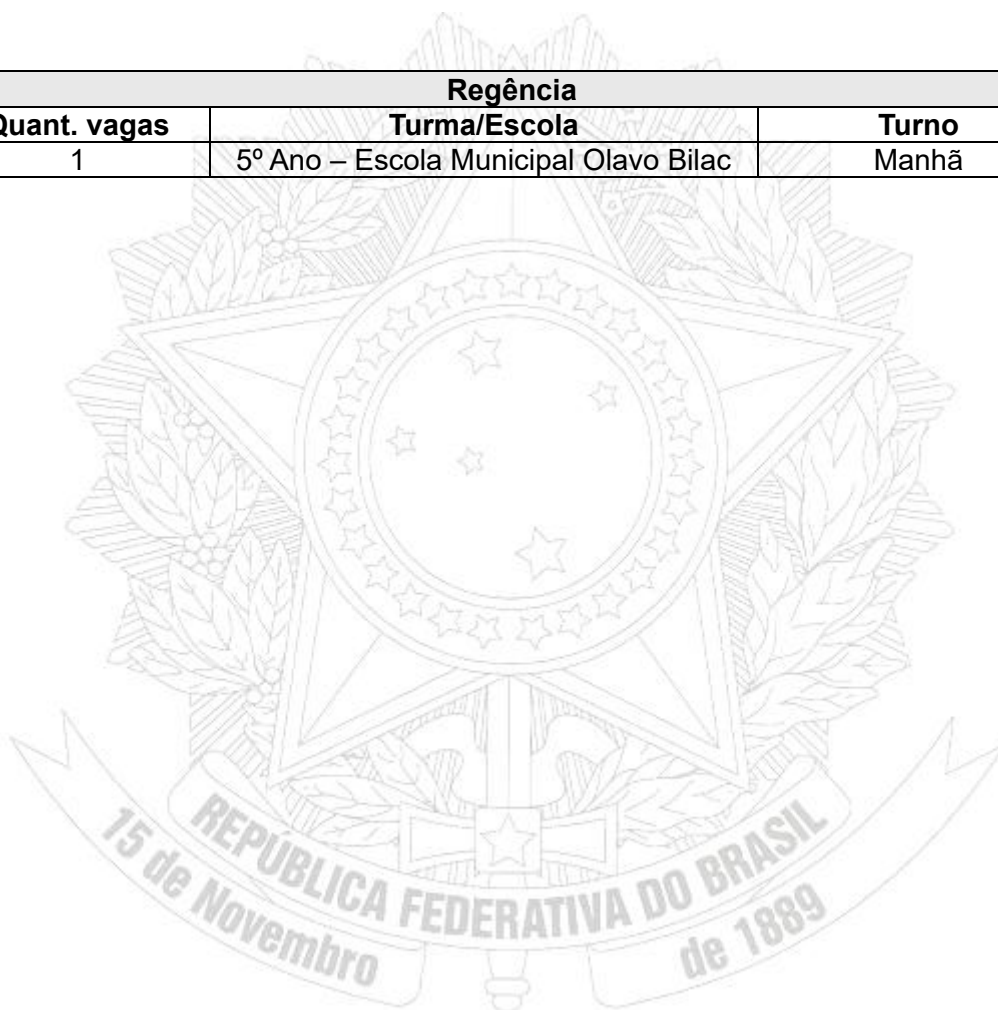
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.212.242/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – SME/MAMONAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR(A)
REGENTE E PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

Regência		
Quant. vagas	Turma/Escola	Turno
1	5º Ano – Escola Municipal Olavo Bilac	Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.212.242/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – SME/MAMONAS

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR(A)
REGENTE E PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu _____,
portador RG nº _____ e CPF nº _____,
_____, **DECLARO**, sob responsabilidade, para
fins de contratação temporária pela Prefeitura do Município de Mamonas - MG,
que NÃO sou aposentado por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de
Previdência.

Mamonas - MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – SME/MAMONAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR(A)
REGENTE E PROFESSOR(A) DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF _____ e do RG
_____, emitido pela _____, data _____, nos termos dos
incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da
Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego
público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal,
abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de
economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou
indiretamente pelo poder público.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades
previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o
exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a).

Mamonas/MG, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Declarante